

Edital MCT/CNPq/MS-SCTIE-DECIT nº 050/2005

Seleção Pública de Propostas para Apoio a Atividades de Pesquisa Direcionadas ao Estudo Epidemiológico na População Residente na Região da Baixada Santista - Estuário de Santos

O Ministério da Saúde – MS e o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, por intermédio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e em conformidade com a Portaria 171 do Ministério da Saúde publicada em 13/05/2005, tornam público o presente Edital e convocam os interessados a apresentarem propostas, nos termos aqui estabelecidos.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo

O presente Edital tem por objetivo apoiar atividades de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante o apoio financeiro a projetos que visem ao Estudo Epidemiológico na População Residente na Baixada Santista – Estuário de Santos.

1.2. Temas/Linhas de Apoio

O presente Edital contempla o apoio a projeto de pesquisa e desenvolvimento, no tema Estudo epidemiológico na população residente na região da Baixada Santista. O estudo deve conter informações sobre tipos de contaminantes presentes no ambiente e suas informações toxicológicas; e evidências de exposição humana em concordância com o Termo de Referência – TR anexo, documento integrante deste Edital.

1.3. Cronograma

Eventos	Datas
Lançamento do edital no D.O.U.	09/09/2005
Data limite de submissão das propostas (formulário eletrônico)	23/10/2005
Análise e julgamento	Até 25/11/2005

Divulgação do resultado	Até 30/11/2005
Início da contratação dos projetos	A partir de 05/12/2005

1.4. Público Alvo

1.4.1 Poderão apresentar propostas, na qualidade de coordenador do projeto, pesquisadores com título de doutor, vinculados a instituição de ensino superior, institutos e centros de pesquisa e desenvolvimento, todos sem fins lucrativos, doravante denominadas instituição de execução do projeto preferencialmente em parceria com os seguintes tipos de entidades abaixo caracterizadas, doravante denominadas colaboradoras:

- Sistema de saúde local;
- Instituições de ensino superior (IES);
- Centros e fundações de pesquisa e desenvolvimento.

1.4.1.1 Pelo menos uma das instituições de pesquisa participante deverá estar sediada no Estado de São Paulo.

1.4.2 O coordenador deverá obter compromisso formal da instituição de execução do projeto e das instituições participantes de que disponibilizarão toda a infra-estrutura indispensável a sua execução.

1.5. Recursos Financeiros

1.5.1 Será aprovada uma única proposta a ser financiada com recursos no valor global de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Os recursos alocados neste Edital são oriundos do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde - DECIT / SCTIE / MS, conforme Portaria nº 171 do Ministério da Saúde, datada de 13/05/2005. Os recursos serão liberados a depender da transferência orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Saúde - FNS.

1.5.1.1 Serão aplicados R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em 2005 e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em 2006.

1.6. Itens financiáveis

Serão financiados itens referentes a capital e custeio, compreendendo:

1.6.1 Custeio:

- material de consumo, componente e/ou peça de reposição de equipamentos e *software*;
- passagens e diárias (de acordo com a Tabela de Valores de Diárias para Auxílios Individuais e Bolsas de Curta Duração), desde que destinados a atividades de campo ou suporte de especialistas para desenvolvimento do projeto;

- serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, **de caráter eventual** (serviços como aplicação de questionários ou atividades similares devem ser solicitadas como TAREFA e não por tempo de execução);
- despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos.

1.6.2 Capital:

- equipamentos;
- material permanente;
- material bibliográfico.

1.6.2.1 Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, em até 15% (quinze por cento) do montante previsto para gastos com importação. Estas despesas devem ser lançadas na rubrica de Custeio (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Para o cálculo das despesas no exterior, considerar US\$ 1,00 (um dólar americano) equivalente a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

1.6.3 Todos os itens financiados devem estar diretamente relacionados ao objeto e às atividades do projeto aprovado.

1.6.4 Não são permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo e as despesas de rotina tais como contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, obras civis e mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução de projetos e das colaboradoras.

1.6.5 É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

1.6.6 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição proponente a título de contrapartida.

1.6.7 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do CNPq, disponíveis no endereço www.cnpq.br/prestacaocontas/legislacao.htm.

1.7 Prazo de execução

O projeto a ser apoiado pelo presente Edital poderá ter seu prazo de execução estabelecido em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da primeira liberação de recursos.

2. CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

O atendimento às características abaixo é considerado imprescindível para o exame da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em não enquadramento da proposta.

2.1 Quanto ao Coordenador e à equipe:

2.1.1 O Coordenador deve atender aos itens abaixo relacionados:

- ser pesquisador doutor atuante na área;
- ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/>, para que seja possível a validação da proposta enviada;
- estar vinculado a uma universidade, instituição de ensino e/ou pesquisa, ou centro de pesquisa público ou privado, sem fins lucrativos;
- não coordenar e/ou apresentar mais de uma proposta para este Edital.

2.1.2 A equipe deve atender aos itens abaixo relacionados:

- todos os integrantes da equipe, **classificados na função de pesquisador**, deverão ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/> para que seja possível a validação da proposta enviada;
- nos casos em que houver instituições colaboradoras, os envolvidos devem apresentar mecanismos definidos de cooperação, explicitados na proposta;
- somente deverão ser incluídos na proposta pesquisadores, técnicos e instituições colaboradoras, inclusive de laboratório(s) de análise de indicadores biológicos e ambientais, que tenham prestado anuência formal por escrito, mantida sob a guarda do coordenador do projeto.

2.2 Quanto à Proposta

- clara identificação com o tema citado no item 1.2 deste Edital;
- delineamento dos principais problemas a serem abordados dentro do tema;
- descrição dos objetivos, metodologia proposta e resultados/produtos esperados, que devem estar em concordância com o Termo de Referência (Anexo I), documento integrante deste Edital;
- apresentação de orçamento adequado aos objetivos da proposta;
- apresentação de cronograma físico e dos indicadores de progresso técnico-científico da proposta;
- os eventuais apoios recebidos anteriormente de outros programas similares, relacionando os resultados obtidos e citando a fonte dos recursos, devem ser descritos;
- os aspectos legais de bioética, biossegurança, expedições científicas e outras determinações pertinentes devem ser abordados;
- adequação da infra-estrutura básica e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto.

2.2.1 A proposta **NÃO** deve incluir solicitação de apoio para:

- pagamento de bolsas de qualquer natureza, inclusive de pesquisa e/ou de formação de recursos humanos;

- atividades de rotina ou administrativas;
- despesas com a contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo;
- despesas de rotina (contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares) entendidas como despesas de contrapartida da Instituição de execução do projeto;
- despesas com obras de construção civil, exceto pequenas obras de adaptação, não excedendo 10% do valor do projeto;
- despesas com “coffee break” e decorações;
- mobiliário;
- participação e/ou apresentação de trabalhos em eventos científicos.

2.3 Outras Características

2.3.1 Aspectos Éticos:

Nos termos da Portarias 196/96 e 251/97, do Conselho Nacional de Saúde, tratando-se de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas, que envolva a participação de seres humanos como sujeitos da pesquisa, o projeto deve conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos. O parecer do Comitê de Ética das instituições envolvidas e da CONEP, quando couber, deverá ser enviado como pré-requisito para a liberação dos recursos.

2.3.2 Biossegurança:

Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança.

2.3.3 Pesquisas com populações indígenas

As propostas a serem financiadas que envolvam pesquisas com populações indígenas deverão contar com a aprovação da Fundação Nacional do Índio – FUNAI para a liberação dos recursos.

3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

3.1 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projetos, utilizando-se para tanto o aplicativo Formulário Eletrônico de Propostas, disponível na Internet, no endereço <http://www.cnpq.br/plataformalattes/formpropostaunico1.htm> [link inativo], **a partir 12/09/2005**, observando-se rigorosamente as correspondentes instruções de preenchimento nele contidas.

Atenção: Caso o pesquisador já tenha instalado anteriormente o formulário, verificar se a versão instalada é a mais recente e atualizar as regras de configuração e validação clicando no menu superior Ferramentas/Atualizar/Regras de configuração/Remoto, do próprio formulário.

3.2 O projeto completo (documento de descrição detalhada) **deverá:**

- ser preenchido no modelo estruturado do Formulário Eletrônico de Propostas (cujo roteiro de itens está discriminado no próprio modelo), clicando-se em Projeto/Descrição/Novo; ou
- ser apresentado como arquivo anexado, gerado fora do Formulário Eletrônico de Propostas, clicando-se em Projeto/Descrição/Anexar, mas contendo rigorosamente os itens previstos no modelo explicitado no item acima; e
- limitar-se a 2 Mb (dois megabytes), podendo ser enviado no formato doc, para a versão do Formulário Eletrônico para Windows, ou rtf, pdf ou post script, para a versão Linux.

3.3 As propostas devem ser transmitidas ao CNPq, exclusivamente via Internet, até a data limite de submissão das propostas indicada no item 1.3. deste Edital, às 18:00h (dezoito) horas, horário de Brasília. No entanto, o sistema eletrônico (servidor de rede) receberá propostas com tolerância de mais 24 (vinte e quatro) horas. O proponente receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

3.3.1 É recomendável submeter a proposta com a maior antecedência possível à data limite estipulada para submissão, a fim de evitar o congestionamento natural do sistema eletrônico, o que pode prejudicar o seu recebimento.

3.3.2 Caso a proposta seja submetida fora deste prazo, ela será excluída pelo sistema eletrônico. Por este motivo, e no cumprimento do disposto no art. 41, caput, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.

3.4 Qualquer proposta enviada por correio postal ou eletrônico, disquete ou outra forma não prevista neste Edital será desconsiderada. Além disso, poderão ser prejudicados na análise os proponentes que optarem pelo envio de arquivos fora do padrão estabelecido no Formulário Eletrônico de Propostas.

3.5 Até o prazo estipulado no item 1.3, o proponente poderá enviar ou substituir a proposta, sendo considerada, para efeito de julgamento, a última proposta encaminhada. A partir daquela data, nenhuma nova solicitação ou nenhuma substituição será considerada para análise, mesmo que seja protocolada.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas ao CNPq, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas e critérios:

- análise preliminar pela área técnica do CNPq quanto ao enquadramento das propostas às condições e exigências do presente Edital;
- julgamento do mérito das propostas por Comitê Temático;
- aprovação pela Diretoria Executiva (DEX) do CNPq.

4.1 Etapa I - Análise pela Área Técnica do CNPq - Enquadramento

Esta etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas em resposta ao presente Edital, a ser realizada por técnicos do CNPq. As propostas que não atenderem às características obrigatórias (vide item 2) e demais exigências deste Edital serão desconsideradas para análise e julgamento de mérito e relevância.

4.3 Etapa II - Análise por Comitê Temático

4.3.1 A análise do mérito e o julgamento das propostas enquadradas serão realizados por Comitê Temático, designado pelo CNPq e pelo DECIT/SCTIE/MS, respeitados os critérios de excelência nas respectivas áreas e de acordo com a necessidade qualitativa e quantitativa da demanda a ser analisada. Neste processo as propostas serão avaliadas e priorizadas tomando por base os critérios a seguir detalhados:

- a) clara identificação com o tema deste Edital;
- b) aderência ao Termo de Referência;
- c) mérito, pertinência e viabilidade de execução da proposta;
- d) relevância da proposta para o avanço do conhecimento científico, tecnológico e de inovação no tema;
- e) experiência da equipe em relação aos objetivos gerais e específicos da proposta;
- f) adequação do orçamento aos objetivos propostos;
- g) adequação da metodologia;
- h) adequação do cronograma aos objetivos propostos;
- i) caráter interdisciplinar e/ou interinstitucional, quando necessário à execução do projeto de pesquisa;
- j) adequação da infra-estrutura disponível e de apoio técnico.

4.3.2 Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê Temático, dentro dos limites orçamentários definidos neste Edital, poderá recomendar:

- Recomendação, sem cortes orçamentários;
- Recomendação, com cortes orçamentários, desde que não inviabilizem a execução do projeto;
- Não recomendação.

4.3.3 Será utilizado um formulário padrão para registrar o parecer do Comitê Temático sobre as propostas. Para propostas recomendadas, será explicitado o mérito e definido o valor a ser financiado. O Comitê Temático poderá recomendar adequações no orçamento e cronograma propostos. Para propostas não recomendadas será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação.

4.3.4 As propostas serão recomendadas em ordem decrescente de prioridade.

4.3.5 Ao serem concluídos os trabalhos de julgamento, será elaborada uma Ata da Reunião do Comitê Temático, contendo a relação dos projetos recomendados e não recomendados.

4.3.6 Caso algum membro do Comitê Temático seja Coordenador ou faça parte da equipe de qualquer proposta, o mesmo deverá ausentar-se da sala de reunião durante a análise do projeto.

4.4 Etapa III- Aprovação pela Diretoria Executiva (DEX) do CNPq

O resultado da avaliação do Comitê Temático, após análise pela Diretoria de Programas Temáticos e Setoriais–DPT/CNPq e pelo Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos–DECIT / SCTIE-MS, será encaminhado à Diretoria Executiva do CNPq, que emitirá a decisão final sobre a proposta a ser contratada, observado o limite orçamentário deste Edital.

5. RESULTADO DO JULGAMENTO

5.1 O projeto aprovado com recursos financeiros do presente Edital será divulgado na página do CNPq e no Portal da Saúde, disponíveis nos endereços da Internet www.cnpq.br e www.saude.gov.br/sctie/decit, respectivamente, bem como por intermédio de publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.).

5.2 Todos os proponentes do presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência específica a ser expedida pelo CNPq.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa e deseje contestar o resultado do julgamento de sua proposta, o CNPq receberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial da União. O recurso deverá ser dirigido a Diretoria Executiva (DEX) do CNPq, a qual proferirá sua decisão em até 05 (cinco) dias.

7. CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

7.1 O projeto aprovado será contratado como auxílio individual em nome do coordenador, com a aceitação da instituição por ele representada (instituição de execução do projeto), mediante a assinatura de Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica, disponível no endereço eletrônico http://www.cnpq.br/bolsas_auxilios/termoconcessao/index.htm [link inativo].

7.2 No Termo de Concessão, as partes assumirão fundamentalmente os seguintes compromissos:

7.2.1 Coordenador do Projeto:

- responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que o CNPq, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas; e
- fornecimento das informações solicitadas pelo CNPq para o acompanhamento do desenvolvimento de projeto aprovado.

7.2.2 Instituição de execução do projeto:

- fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

7.2.3 CNPq:

- liberar os recursos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq. Essa liberação fica dependente da transferência orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Saúde - FNS, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência e Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde – DECIT/SCTIE/MS, conforme Portaria 171 do Ministério da Saúde, datada de 13/05/2005;

- acompanhar a execução dos projetos.

7.3 A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal Direta ou Indireta, não regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria Executiva do CNPq, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9. PUBLICAÇÕES

9.1 As publicações científicas e quaisquer outros meios de divulgação de trabalhos de pesquisa, financiados com recursos do presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do DECIT/SCTIE/MS e do CNPq.

9.2 As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, assim como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS / AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 O projeto deve ser acompanhado até o final de sua vigência, por meio de:

- análise de relatórios técnicos parciais de execução do projeto;
- visitas de consultores Ad hoc e de técnicos a critério do DECIT/SCTIE/MS, CNPq e do MCT;
- relatório técnico final circunstanciado, apresentando os resultados, conclusões e produtos obtidos, devendo ser encaminhado ao CNPq pelo coordenador, até 60 (sessenta) dias após o prazo de encerramento do projeto;

- seminários de avaliação (quando pertinentes).

10.2 O CNPq e o DECIT/SCTIE/MS reservam-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

10.3 Ao final da vigência, o proponente deve apresentar, de acordo com o Termo de Concessão e demais normas do CNPq, especialmente as normas de prestação de contas (<http://www.cnpq.br/prestacaocontas/>): prestação de contas financeira e relatório técnico final.

11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento;

11.2 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Executiva do CNPq.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva do CNPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13. AUTORIZAÇÕES/PERMISSÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam autorizações/permissões especiais, de caráter ético ou legal.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Durante a fase de execução dos trabalhos apoiados toda e qualquer comunicação com o CNPq deverá ser feita por correspondência escrita.

14.2 Deverá ser solicitada ao CNPq, pelo Coordenador do Projeto, qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

14.3 A Coordenação do CNPq responsável pelo acompanhamento do presente Edital é a Coordenação-Geral do Programa de Pesquisa em Saúde - CGSAU.

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Coordenação-Geral do Programa de Pesquisa em Saúde - CGSAU/DPT
SEPN 509, Bloco "A", 1º Andar
Cep 70.750-501 Brasília DF
e-mail: cgsau@cnpq.br

14.4 Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto, serviço ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, conforme cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido no Termo de Concessão.

14.5 As informações geradas com a implementação dos projetos selecionados e disponibilizadas na base de dados do DECIT/SCTIE/MS e do CNPq serão de domínio público.

14.6 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666 (de 21 de junho de 1993) e pela normativa interna do CNPq.

14.7 O termo de Referência é parte integrante deste Edital.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser sanadas, por intermédio do serviço **Fale Conosco**, ou pela Central de Atendimento – telefone 0800-619697 no horário de 8:30 às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

16. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Executiva do CNPq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvido o DECIT/SCTIE/MS.

Brasília, 8 de setembro de 2005

Anexo I - Termo de Referência Baixada Santista

1. Identificação do Projeto

Implantação de projeto de pesquisa direcionado a estudo Epidemiológico na população residente na região da Baixada Santista - Estuário de Santos/SP.

2. Identificação das áreas técnicas demandantes

- Coordenação-Geral de Biotecnologia em Saúde, Departamento de Ciência e Tecnologia, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos;
- Coordenação-Geral de Vigilância Ambiental em Saúde; e
- Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviço, Secretaria de Vigilância em Saúde.

3. Introdução e antecedentes

O processo de industrialização gerou em todo mundo, de forma crescente, grandes volumes de resíduos. Em muitos casos, os insumos e produtos finais contêm substâncias com diversas características de periculosidade para o meio ambiente e para a saúde humana.

Uma **área contaminada** pode ser definida como uma área, local ou terreno onde há comprovadamente poluição ou contaminação causada pela introdução de quaisquer substâncias ou resíduos que nela tenham sido depositados, acumulados, armazenados, enterrados ou infiltrados de forma planejada, acidental ou até mesmo natural (Cetesb, 2001).

No contexto ambiental e de saúde humana, uma das principais situações de risco devido aos processos que envolvem substâncias químicas está na possibilidade de contaminação por substâncias tóxicas. Este fato se torna mais complexo quando se atenta para o elevado número de substâncias químicas em movimentação e, principalmente, para o fato de que não estão disponíveis informações toxicológicas e ecotoxicológicas destas substâncias, e os processos técnico-científicos de diagnóstico de contaminação, gerenciamento dos seus resíduos, ainda estão muito incipientes no país.

Dentre os poluentes químicos mais recorrentes em termos de contaminação no Brasil, podem ser destacados os agrotóxicos, chumbo, mercúrio, solventes e derivados de petróleo.

Segundo levantamento do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, o Brasil possui cerca de 882 plantas químicas. Estas plantas químicas se concentram, em sua maioria, nas regiões sudeste e sul. O estado de São Paulo é a unidade da federação que concentra o maior número de plantas, com cerca de 485. Em segundo lugar está o estado do Rio de Janeiro, com 88 plantas, seguido pelo estado do Rio Grande do Sul, com 66 plantas químicas.

Conseqüentemente, o estado que apresenta o maior número de relato de acidentes e de áreas contaminadas é o estado de São Paulo, mas este também é o estado que possui o levantamento mais completo sobre este tema. Portanto, fica a dúvida sobre a real situação dos outros estados.

No Brasil, o procedimento de avaliação de risco à saúde humana por resíduos perigosos é uma atividade recente e, diferentemente do que ocorre nos países onde esta prática já existe desde a década de 80, ainda não existe um arcabouço jurídico-institucional que imponha uma seqüência formal aos resultados dos estudos de avaliação de risco.

A preocupação com o meio ambiente e saúde, neste contexto, aponta para a necessidade de gerenciamento ambiental em saúde adequado, tendo como prioridades para esta área de atuação, o cadastramento e o mapeamento das áreas com solos contaminados que tenham risco, ou potencial risco, à saúde humana, além de estabelecer instrumento de avaliação de risco à saúde para determinar as ações prioritárias de saúde e recomendar outras ações na área de meio ambiente.

Quando do desenvolvimento de estudos de avaliação de risco nas áreas selecionadas, o Ministério da Saúde identificou uma lacuna de estudos epidemiológicos em populações expostas a contaminação ambiental. Para suprir esta deficiência, o Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia/SCTIE, com a cooperação da Coordenação-Geral de Vigilância Ambiental em Saúde/SVS;

Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviço/SVS e Coordenação de Saúde do Trabalhador/SAS, decidiu pela condução de estudos epidemiológicos em áreas com contaminação ambiental.

Para a elegibilidade das áreas onde serão desenvolvidos os estudos epidemiológicos, e considerando o Princípio da Equidade, estas áreas técnicas elegeram conjuntamente os seguintes critérios:

- a) Áreas com solos contaminados;
- b) Tipos de contaminantes existentes na área e sua periculosidade;
- c) Evidências de exposição humana e danos à saúde;
- d) Tamanho da população potencialmente exposta;
- e) Tempo de exposição;
- f) Estabilidade espacial da população;
- g) Mínimo de informação nas áreas de saúde e meio ambiente.

BAIXADA SANTISTA - ESTUÁRIO DE SANTOS/SP

Principais contaminantes definidos até o momento

Estudo divulgado pela Cetesb (2001) apontou a presença, no canal do estuário, de substâncias tóxicas, tais como metais pesados, PCBs (bifenilas policloradas) e dioxinas. Porém, não foram conduzidos estudos de avaliação de risco para definição dos contaminantes de interesse.

Informação nas áreas de saúde e ambiente

A Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, entre 1992 e 1993, investigou os problemas de saúde causados pela poluição ambiental em Cubatão, em um estudo com cerca de 200 crianças que viviam na margem do rio Cubatão. Os resultados do estudo apontaram para um teor de mercúrio duas vezes maior entre as crianças que consumiam peixe do rio, do que nas que não comiam pescado.

Em 1994, identificou-se areia preta do lodo na raia do Guaiuba, no Guarujá.

O levantamento preliminar da contaminação do Canal de Santos foi solicitado pelos Ministérios Público Federal e Estadual, em 1997. Depois surgiram denúncias de contaminação devido à dragagem no canal.

Verificou-se, em alguns organismos coletados, como ostras, mexilhões e siris, alguns grupos de contaminantes como PCBs, PAHs, dioxinas e furanos. A concentração nesses organismos está em valores acima do critério para consumo humano adotado pela EPA. Entre as surpresas do levantamento está o fato de não terem sido detectados nas amostras alguns poluentes orgânicos persistentes (POPs), como o DDT, encontrado em altos índices em estudos anteriores da Cetesb. Por outro lado, foram detectadas concentrações importantes de BHC (usado em pesticidas) em São Vicente.

O estudo, ainda, mostrou contaminação química, toxicidade e atividade mutagênica na maioria das amostras analisadas, colhidas nas proximidades da Cosipa e do Porto de Santos, tanto no canal de dragagem como nas margens.

Na ocasião, foi proibida a dragagem a partir da Ilha Barnabé até o fundo do estuário, onde estão os terminais da Cosipa e da Ultrafertil, local em que a contaminação é mais grave.

O material que continuou a ser dragado passou a ser depositado mais longe do continente. A partir daí, a Cetesb iniciou novos estudos em um projeto que deveria, inicialmente, ter sido concluído em meados do ano de 2003, mas até o momento não foi concluído.

Segundo o promotor estadual do Meio Ambiente, para o novo estudo foram solicitados critérios para estabelecer o nexo de causalidade entre as atividades nos municípios ao redor do estuário e a contaminação, assim como determinar quem contaminou e como recuperar.

Apesar dos estudos que indicam, há mais de uma década, o alto grau de contaminação química e toxicidade dos sedimentos do Canal de Santos, na Baixada Santista, não existe ação concreta visando monitorar e evitar esses impactos ambientais ou, principalmente, monitorar e evitar a contaminação da população ribeirinha, que continua tendo no estuário uma importante fonte de alimentação.

Basta percorrer o canal, em toda a região do porto de Santos, para encontrar pessoas pescando - das margens ou em barcos, com varas ou com rede -, inclusive nas proximidades dos terminais da Cosipa.

Na região da Baixada Santista, encontram-se algumas empresas que estão sendo processadas devido ao comprometimento causado ao meio ambiente e, possivelmente, expondo a população residente na região.

Em correspondência enviada pelo Ministério Público Federal ao Ministério da Saúde, consta que estudo realizado detectou hexaclorobenzeno no leite materno de residentes em municípios da Baixada Santista. Informa que levantamento realizado pela Cetesb indica a existência de depósitos de resíduos organoclorados, realizados pela empresa Rhodia, inclusive em áreas de manguezais. Ressalta ainda que **"não se tem notícias sobre a existência de providências eficazes e capazes de solucionar por completo os problemas ambientais e de saúde pública existentes nas áreas contaminadas por resíduos organoclorados, não tendo sido realizado, inclusive, qualquer estudo epidemiológico abrangente da população local"**.

População Potencialmente Exposta

População dos Municípios de Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos e São Vicente, integrantes da Baixada Santista.

4. Propósito do trabalho

Objetivo geral:

Desenvolver estudo Epidemiológico na população residente na Baixada Santista - Estuário de Santos/SP.

Objetivos específicos:

- Identificar os determinantes que podem estar associados com o desenvolvimento de agravos à saúde em populações humanas expostas a áreas contaminadas.
- Identificar e descrever manifestações clínicas associadas aos contaminantes de interesse.

- Identificar e descrever indicadores de exposição e de efeito (eventuais manifestações clínicas) associados aos contaminantes de interesse.
- Identificar indicadores de saúde ambiental para o planejamento e avaliação de ações de Vigilância Ambiental em Saúde.
- Nas áreas onde os contaminantes de interesse não estiverem definidos segundo metodologia reconhecida, deverão ser conduzidos estudos ambientais para sua definição.

5. Aspectos a serem considerados na proposta

- Descrição da área e da população a ser estudada.
- Desenho do estudo e estratégia de amostragem que garantam a representatividade da amostra nas áreas a serem estudadas.
- Levantamento de dados sobre os contaminantes ambientais de interesse e a sua distribuição no Brasil.
- Levantamento de informação existente sobre os processos (produtivos, político/institucional e sócio ambientais) envolvidos no desenvolvimento de agravos decorrentes de exposição a curto e longo prazo.
- Perfil de morbidade e mortalidade da população dos municípios em que as áreas estão inseridas.
- Levantamento e avaliação de indicadores ambientais com possível repercussão na saúde.
- Identificar e caracterizar os agravos à saúde identificados como relacionados às exposições humana aos contaminantes de interesse.
- Definição das variáveis e dos eventos de interesse a serem observados e medidos, em relação às populações expostas, incluindo os métodos pelos quais serão identificados e os indicadores biológicos de exposição e efeito.
- Critérios de definição de expostos e não expostos.
- Critérios de definição dos agravos e dos casos, assim como o diagnóstico diferencial estabelecido.
- Estratégia de análise dos dados gerados na pesquisa.
- Critérios de elegibilidade dos laboratórios que possuam infra-estrutura para as análises de indicadores biológicos e ambientais.
- Critérios de controle de qualidade e garantia de qualidade (CG/GQ) dos laboratórios.
- Estratégia de comunicação de risco e retorno dos resultados à comunidade.
- Articulação com os serviços locais de vigilância em saúde, especialmente vigilância ambiental.
- Articulação com os serviços de saúde no sentido de referenciar para cuidado médico os casos identificados pela pesquisa.

6. Resultados / Produtos esperados referentes à pesquisa

- Revisão sobre aspectos metodológicos de estudos epidemiológicos em áreas contaminadas;
- Diagnóstico da situação de saúde das populações expostas em áreas com contaminadas, bem como a apresentação da distribuição e frequência dos agravos identificados ao longo do tempo.
- Estimativa da associação entre exposição aos contaminantes e outros fatores com os agravos à saúde.
- Definição de indicadores para atenção e vigilância à saúde das populações expostas em áreas contaminadas estudadas.
- Geração de hipóteses quanto às possíveis intervenções com o objetivo de minimizar o risco de adoecer.
- Definição dos contaminantes de interesse.
- Publicações dos resultados das pesquisas em revistas científicas e outras formas de divulgação técnica.
- Elaboração de fichas/questionários de acompanhamento da saúde das populações expostas, capazes de serem incorporados pelo SUS.

7. Outros produtos desejáveis

- Tradução, elaboração e validação dos perfis toxicológicos dos contaminantes de interesse;
- Elaboração de informações sumárias ("*fact sheet*") sobre os contaminantes de interesse.

Brasília, 25 agosto de 2005